

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 0026-11 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Acrescenta objetivo no inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 3.497, de 28.10.09 e no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.683, de 01.12. 2010.

Art.1º Acrescenta nos Órgãos: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade orçamentária 03 – Manutenção Desenvolvimento de Ensino, Função 12 – Educação; 07 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde, Função 10 – Saúde; 10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, Unidade orçamentária 03 – Fundo Municipal de Assistência Social, Função 08 – Assistência Social, do *Inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 3.497, de 28.10.2009* – Plano Plurianual de 2010/2013, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos	
Programa	TRANSPORTE ESCOLAR - MDE
Objetivo	...concessão de benefício do transporte público coletivo aos estudantes residentes em Itaqui.
Programas e Objetivos	
Programa	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Objetivo	...concessão de benefício do transporte público coletivo aos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, no exercício de suas funções.
Programas e Objetivos	
Programa	PROJETO ATENDIMENTO IDOSO
Objetivo	...concessão de benefício do transporte público coletivo aos idosos.
Programas e Objetivos	
Programa	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA - PPDS
Objetivo	...concessão de benefício do transporte público coletivo aos portadores de deficiências físicas, mentais e sensoriais.

Art. 2º Acrescenta nos Órgãos: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade orçamentária 03 – Manutenção Desenvolvimento de Ensino, Função 12 –

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Educação; 07 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde, Função 10 – Saúde; 10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, Unidade orçamentária 03 – Fundo Municipal de Assistência Social, Função 08 – Assistência Social, no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.683, de 01.12.2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos	
Programa	TRANSPORTE ESCOLAR - MDE
Objetivo	...concessão de benefício do transporte público coletivo aos estudantes residentes em Itaqui.
Programas e Objetivos	
Programa	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Objetivo	...concessão de benefício do transporte público coletivo aos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, no exercício de suas funções.
Programas e Objetivos	
Programa	PROJETO ATENDIMENTO IDOSO
Objetivo	...concessão de benefício do transporte público coletivo aos idosos.
Programas e Objetivos	
Programa	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA - PPDS
Objetivo	...concessão de benefício do transporte público coletivo aos portadores de deficiências físicas, mentais e sensoriais.

Art. 3º As demais disposições continuam vigendo de acordo com suas redações originais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

CLAUDETE L. MACHADO
Prefeita em Exercício

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 0026-11, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei nº 0026-11, de 28.02.11, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para alterar as Leis Municipais nº3497/2009 e 3683/2010, para acrescentar ao anexo II e anexo III das respectivas Leis, os objetivos dos Programas do Transporte Escolar, Manutenção do Departamento de Saúde, Projeto Atendimento ao Idoso e Programa de Atendimento as Pessoas Portadoras de Deficiências, afim de viabilizar a concessão do benefício do Transporte Público Coletivo, como consta.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

CLAUDETE L. MACHADO
Prefeita em Exercício